

# **LEI N. 2.157, de 28 de abril de 2006 - CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GURANI DAS MISSÕES-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

28/04/2006 | [Leis](#)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, por origem privativa da Câmara de Vereadores.

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI,**

Art.1º. Autoriza ao Poder Executivo de Guarani das Missões a conceder 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois décimos por cento), a título de Revisão Geral Anual obrigatória, aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarani das Missões, incidente sobre o valor atual dos seus vencimentos, em obediência ao que preceitua o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guarani das Missões, aos 28 de abril de 2006.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário Municipal da Administração